

Ata nº 3

REFERÊNCIA B

Lista de classificação do 1º método de Seleção

Prova Escrita de Conhecimentos

CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM ARQUITETURA

1. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal sita em Praça da República, Redondo, reuniu pela 3.ª vez, o Júri do Procedimento Concursal Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de arquitetura, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada a 08. junho e 03. agosto. do ano 2022, publicado no Diário da República II Serie, nº 158, de 17 de agosto de 2022, aviso (extrato) nº 16275/2022, referência BEP nº OE202208/0533:

Presidente: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento de Desenvolvimento

1º vogal efetivo: Francisco José Mayorga Perez Cardoso, Técnico Superior

2º vogal efetivo: Milene da Conceição Nunes da Silva, Técnico Superior

2. A presente reunião teve como finalidade proceder à avaliação da Prova Escrita de Conhecimento, aplicação do primeiro método de seleção, tal como definido no aviso de abertura do concurso, do qual resultou a classificação seguinte, que o júri aprovou por maioria:

Candidatos Ordenados por Ordem Alfabética

Nome	Classificação
CARLA PATRÍCIA DE ABREU BRUNO	a)
CLÁUDIA CRISTINA BICO PETRONILA	a)
CLÁUDIA MARGARIDA DE BRITO FERREIRA SANTOS MARQUES	a)
DUARTE JOÃO DE SOUSA AZARUJA	b)
ELSA CRISTINA VICENTE BARRELAS	a)
JOSÉ MANUEL RODRIGUES CORREIA DE LACERDA GOMES	b)
LUÍS ACÁCIO TORRES ROSADO AFONSO LOPES	a)
LUÍS MIGUEL DA SILVA MARQUES	b)
NUNO ALEXANDRE GUERRA O'NEILL PEDROSA	b)
PEDRO MIGUEL TELHEIRO DE ALMEIDA AZEREDO ALVES	a)
SÓNIA JOÃO SAMARRA BARRADAS	a)
VERA SOFIA LAGARTO MARTINS	b)



- a) Excluído por falta de comparência
- b) Ver ponto 2.3.

- 2.1 Nos termos da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, na realização da prova de conhecimentos, na forma escrita, deve ser garantido o anonimato dos candidatos para efeitos de correção.
- 2.2 Decorrente do disposto no ponto anterior, no momento de realização da prova, cada candidato criou um código apenas por ele conhecido, o qual é a única forma de identificação da referida prova.
- 2.3 Avaliadas as provas, as mesmas obtiveram as seguintes cotações:

Código identificação da prova	Avaliação da Prova de Conhecimentos
123LM	15,35
J1150	11,45
ANG05	13,70
E01RD	16,00
AAA005	18,30

- 2.4 Cada candidato deverá remeter ao Presidente do Júri, o comprovativo do seu código, de modo a permitir a correspondência entre códigos e candidatos, e-mail: hugoferreira@cm-redondo.pt.
- 3. A falta de comparência dos candidatos a quaisquer uns dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 4. Serão excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
- 5. O Júri, deliberou por unanimidade, convocar os candidatos admitidos na aplicação do 1º método, para a realização do 2º método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, tal como definido no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal, **a realizar no dia 7 de junho, pelas 09h00, no Salão da Assembleia Municipal de Redondo**, sito no Largo Bento Jesus Caraça, Redondo.
- 6. O método de Avaliação Psicológica será aplicado apenas uma vez aos candidatos, e nos termos da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, este método de seleção tem a validade de 24 meses, contados da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora, desde que tenha sido aplicada a totalidade do método ao candidato e o mesmo tenha obtido resultado positivo.



7. Deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos no 1º método de seleção por correio eletrónico, fazendo prova, do comprovativo de código de prova por si gerado, conforme referido no ponto 2.4.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.

O Presidente do Juri


Hugo Miguel Silveira Ferreira

